

PAULO EDUARDO BARBOSA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	Três Lagoas-MG
--	---	----------------

... fazer constar: "....."

PAULO EDUARDO BARBOSA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	Três Lagoas-MG
--	---	----------------

MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 10 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 20/07, RESOLVE: I - REMOVER, a pedido, a partir de 30-3-2009, a servidora LUCIANA LOPES FONTANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe A, padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante permuta com o servidor, daquele Regional, Luiz Carlos de Barros, sendo-lhe deferidos 10(dez) dias de trânsito, nos termos do art. 20 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 20/2007;

II - LOTAR, em virtude do disposto no item I, LUIZ CARLOS DE BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na Vara do Trabalho de Mafra, a partir de 30 de março de 2009.

MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE

20ª REGIÃO

ATO Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2009

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Conceder ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, JOSÉ GONÇALVES DE SA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, Vantagem Pecuniária Individual e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), correspondente à incorporação de 5/5 (cinco quintos) do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MELO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, CONSIDERANDO o deliberado na 616ª Sessão Plenária do COFECON, resolve:

Art. 1º Designar os Conselheiros Wilson Roberto Vilas Boas Antunes e Juscelino Thomaz Soares, e os servidores Evilázio Alves Júnior, José Luiz Pereira Barboza e Paulo da Gama-Rosa Cardoso Filho para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA
SANTANA

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o parágrafo único do artigo 1º e o item II do artigo 7º do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

Considerando o que determina o item IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o artigo 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º - Designar o Agente Administrativo LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO como progeiro oficial do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, IV, da Constituição Federal; no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e no art. 28, inciso I, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, resolve baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE RELOTAÇÃO dos servidores lotados no Ministério Público Federal, oriundos do V Concurso Público para ingresso nas Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União.

1. Ficam abertas, no dia 31 de março e 1º de abril do corrente ano, as opções de re lotação, indicadas no Anexo deste Edital, dos servidores integrantes das Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União aprovados no V concurso público, lotados no Ministério Público Federal.

2. A opção de re lotação somente poderá ser feita dentro da unidade administrativa para a qual foi nomeado o servidor, que compreende a Procuradoria da República no Estado e as Procuradorias da República nos Municípios que lhe forem vinculadas.

3. Os servidores poderão fazer a opção de re lotação mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/> opção GPS-NET menu "concurso de re lotação", não sendo permitida a opção por outro meio.

4. Referido formulário estará disponível das 8 horas às 19 horas dos dias 31 de março a 1º de abril de 2009, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade a opção de re lotação feita fora desse período.

4.1. Poderá o servidor fazer mais de uma opção de re lotação, até o limite de 3 (três), ainda que não existam vagas disponíveis nas unidades, indicando a ordem de preferência.

5. Se o número de interessados for maior que as vagas oferecidas em cada unidade integrante da unidade administrativa, observar-se-á para fins de re lotação a ordem de classificação no V Concurso Público para ingresso nas Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, aplicando-se aos servidores portadores de deficiência sua posição no ato de nomeação.

6. O servidor contemplado somente se deslocará para a nova unidade de lotação integrante da unidade administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o exercício de novo servidor nomeado para a sua vaga, configurando falta grave para fins disciplinares a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

7. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova unidade será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei nº 8.112, de 11/12/1990).

8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.

9. A Administração não se responsabilizará pela opção de re lotação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade correrão integralmente por conta do servidor.

11. O candidato poderá desistir ou alterar a opção de re lotação até as 23h59min do dia 2 de abril de 2009.

12. A opção de re lotação será apurada no dia 3 de abril de 2009.

13. Caberá ao Secretário-Geral a realização do certame de opção de re lotação, bem como a homologação do seu resultado e, ainda, decidir os casos omissos e questões decorrentes do item 6.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE
SOUZA

ANEXO

CAR- GO: ANALISTA PROCESSUAL

UF	UNIDADE	QUANTIDADE
AM	PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAZONAS	2
BA	PROCURADORIA DA REPUBLICA - BAHIA	1
MG	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS	1
MG	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUN DE SÃO JOÃO DEL REI-MG	1
PA	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PA	1
PI	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PICOS-PI	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO-PR	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR	1
RO	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA	1
RO	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO	1
RS	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL	1
RS	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS	1
RS	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA-RS	1
SP	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS-SP	1

TOTAL POR CARGO 16

CAR- GO: TECNICO ADMINISTRATIVO

UF	UNIDADE	QUANTIDADE
AL	PROCURADORIA DA REPUBLICA - ALAGOAS	1
AM	PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAZONAS	2
CE	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE	1
ES	PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO	1
MG	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS-MG	1
PE	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CARUARU-PE	1
PE	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SERRA TALHADA-PE	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA	2
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-PR	5
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA-PR	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAÍ-PR	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR	1
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA	1
RJ	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI-RJ	1
RN	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAICÓ-RN	1
RO	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA	3
RS	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-RS	1
RS	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO-RS	2
SC	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BLUMENAU-SC	1
SC	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRIÇUMA-SC	1
SC	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC	1
SC	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TUBARAO-SC	1
SP	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	1
SP	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP	1

TOTAL POR CARGO 37

CAR- GO: TECNICO DE INFORMATICA

UF	UNIDADE	QUANTIDADE
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA-PR	1
SC	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC	1

TOTAL POR CARGO 2

CAR- GO: TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE

UF	UNIDADE	QUANTIDADE
PR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-PR	1
RJ	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS-RJ	1
RS	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ERICHI-CHIM-RS	1
SC	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CACADOR-SC	1
SP	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BRAG. PAULISTA-SP	1
SP	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS-SP	1

TOTAL POR CARGO 7

TOTAL GERAL 62

EDITAL Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A PROCURADORA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições de Presidente do Colégio de Procuradores da Justiça Militar, com fundamento no artigo 4º da Resolução nº 12/CSMPM, de 18/4/1994, e considerando as disposições contidas nas Resoluções 45/CSMPM, de 11/4/2005, 49/CSMPM, de 06/2/2006 e 52/CSMPM, de 05/4/2007, resolve:

1. Considerando que a inscrição do Subprocurador-Geral da Justiça Militar Dr. MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES está pendente de decisão do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público na consulta formulada pela Presidente da Comissão Eleitoral.

2. Considerando que o dia 15 de abril de 2009 é a data limite para o Ministério Público Militar indicar seu representante no Conselho Nacional do Ministério Público.

3. Alterar para o dia 14 de abril de 2009, no período de 9 às 20 horas - horário de Brasília - DF, a realização da eleição do Representante do Ministério Público Militar no Conselho Nacional do Ministério Público.

CLÁUDIA MÁRCIA RAMALHO
MOREIRA LUZ